



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA
GUAÍRA - PARANÁ

PORTARIA Nº.12/2.010

D a t a : - 28 de maio de 2.010

Súmula:- Dispõe sobre o cancelamento do Processo Licitatório Modalidade Convite 03/2010.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e:

Artigo 1º.- Fica **Declarado Deserto** o Processo Licitatório, na Modalidade Convite 03/2010, em virtude do não comparecimento das empresas convidadas a participarem do referido processo com a abertura no dia 05/05/2010, que teve como objeto a Contratação de Empresa para retransmissão Via Rádio das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Guaíra.

Artigo 2º.- O Cancelamento do citado processo licitatório desobriga a Câmara Municipal a indenização de qualquer espécie.

Artigo 3º.- A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de maio de 2.010.

Valberto Paixão da Silva
Presidente